



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

*Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134*

DECRETO Nº 384 / 2003

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as comemorações natalinas e de passagem de ano, nos termos do ESPM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 24, 26, 30 de Dezembro de 2003 e dia 02 de janeiro de 2004, observando-se os regimes de plantão e revezamento para os serviços de natureza essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 19 de dezembro de 2003.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal